

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000 Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

## **PORTARIA Nº 1.272/2015**

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico nº 199/2015 exarado nos autos do processo nº 002604/2015, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato, através das Secretárias de Administração e Recursos Humanos e de Educação.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora LIBIAN TIMM PAGANOTO ROSSIM, brasileira, casada, servidora público desta municipalidade, portadora do RG nº 1.201.426/SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 017.339.857-00, filha de Celestino Paganoto e Neusa Timm Paganoto, residente na Rua Vasco Coutinho, s/n, Centro, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe as Férias prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de SETEMBRO DE 2015, em acatamento ao parecer da Assessoria Jurídica deste Município.
- **Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH** 

Prefeito Municipal